



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 071/2023 -SAS ao
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2022-SAS

Por este Instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Sr. **André Sicco de Souza**, Secretário de Assistência Social, de conformidade com Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas MUNICÍPIO e de outro a Organização da Sociedade Civil, **Instituto Monsenhor José Benedito Antunes**, com sede na Rua Dr. Erasmo, 586– Vila Assunção – Santo André, inscrita no CNPJ sob o nº 05.614.358/0001-28, neste ato representado pelo Sr. (a) **Edson Eziquiel**, portador da carteira de identidade R.G. nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo digital SB 38.902/2022-94, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações, Decreto Municipal 20.113/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Décima Segunda, em **12 (doze)** meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Sétima, em **R\$ 1.330.000,00** (um milhão trezentos e trinta mil reais), passando o valor total do Termo para **R\$ 3.665.000,00** (três milhões seiscentos e sessenta e cinco mil reais), alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado para execução no exercício de 2024.

Financiamento FMAS (Federal) no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 14.144.3.3.50.39.00.08.242.0022.2096.05 - RED 1093-0 - PA 1041/2022 - CÓD. APLICAÇÃO 05.500.77, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso, movimentando o recurso previstos em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2024			
Parcela 01	R\$ 10.000,00	Parcela 02	R\$ 10.000,00
Parcela 03	R\$ 10.000,00	Parcela 04	R\$ 10.000,00
Parcela 05	R\$ 10.000,00	Parcela 06	R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Parcela 07	R\$ 10.000,00	Parcela 08	R\$ 10.000,00
Parcela 09	R\$ 10.000,00	Parcela 10	R\$ 10.000,00
Parcela 11	R\$ 10.000,00	Parcela 12	R\$ 10.000,00

Financiamento FMAS (Estadual) no valor de R\$ 107.790,40 (cento e sete mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos), onerando-se a dotação orçamentária nº 14.144.3.3.50.39.00.08.242.0022.2096.02 – RED 1092-2 – PA 1041/2022 - CÓD. APLICAÇÃO 02.500.094, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso, movimentando o recurso previstos em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2024			
Parcela 01	R\$ 8.982,53	Parcela 02	R\$ 8.982,53
Parcela 03	R\$ 8.982,53	Parcela 04	R\$ 8.982,53
Parcela 05	R\$ 8.982,53	Parcela 06	R\$ 8.982,53
Parcela 07	R\$ 8.982,53	Parcela 08	R\$ 8.982,53
Parcela 09	R\$ 8.982,53	Parcela 10	R\$ 8.982,53
Parcela 11	R\$ 8.982,53	Parcela 12	R\$ 8.982,57

Financiamento FMAS (municipal) no valor de R\$ 1.102.209,60 (um milhão cento e dois mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), onerando-se a dotação orçamentária nº 14.144.3.3.50.39.00.08.242.0022.2096.01 - RED 1091-4 - PA 1041/2022 - CÓD. APLICAÇÃO 01.500.65, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso, movimentando o recurso previstos em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2024			
Parcela 01	R\$ 101.017,47	Parcela 02	R\$ 91.017,47
Parcela 03	R\$ 91.017,47	Parcela 04	R\$ 91.017,47
Parcela 05	R\$ 91.017,47	Parcela 06	R\$ 91.017,47
Parcela 07	R\$ 91.017,47	Parcela 08	R\$ 91.017,47
Parcela 09	R\$ 91.017,47	Parcela 10	R\$ 91.017,47
Parcela 11	R\$ 91.017,47	Parcela 12	R\$ 91.017,43

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 021/2022-SAS.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, de igual teor para que se produza os efeitos legais.

São Bernardo do Campo, _____ de dezembro de 2023.

André Sicco de Souza
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edson Eziquiel
Presidente

TESTEMUNHAS:

Assinatura:
Nome:
CPF:

Assinatura:
Nome:
CPF: